Id:15190E559840924D

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.1503/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA L.A. SOFTWARE LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER PARA LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- PI**, inscrito no CNPJ n.º 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande-PI. centro, neste ato representado pelo secretário(a) **Antônio Defrisio Ramos Farias,** neste ato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.A. SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.047.207/0001-21, com sede na Quadra, 06 Casa, 07- sala C, Conj. Dirceu Arcoverde I. Bairro Itararé, Teresina-PI CEP: 64.077-028, neste ato representada pela Sra. Larissa Araújo de Oliveira Silva, doravante denominada **CONTRATADA,** referente à Inexigibilidade **nº 005/2023**, que visa à prestação de serviços de FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER PARA LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATUALIZAÇOES QUE GARANTAM AS SUAS ALTERAÇÕES LEGAIS,CORRETIVAS,EVOLUTIVAS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ILHA GRANDE-PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado é baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data de 14 de março de 2025, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 14 de março de 2026.

ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS:61884120300
Assinado de forma digital por ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS:61884120300

Antônio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA:01295501325
Assinado de forma digital por LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA:01295501325

Larissa Araújo de Oliveira Silva
L.A. SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

Id:0047FC481D2A9253

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 123/GAP/2026.

"Dispõe sobre a exoneração da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a nomeação de nova Presidente, no âmbito do Município de Ilha Grande, Estado do Piauí, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 427/2023, que reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Ilha Grande – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e do funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela Sra. MARIA DE LOURDES VIEIRA, formalizado por meio do Requerimento nº 2172/2026;

CONSIDERANDO que a Sra. TACIANE PEREIRA DOS SANTOS, atual Vice-Presidente do Conselho, reúne as condições para assumir a Presidência, observadas as disposições da legislação municipal aplicável;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA** do exercício da função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Ilha Grande – PI, em razão de sua renúncia formalizada por meio do Requerimento nº 2172/2026.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. **TACIANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 600.XXX.593-79, atual Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ilha Grande – PI, observadas as disposições da Lei Municipal nº 427/2023.

Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria destina-se a assegurar a continuidade administrativa e institucional do Conselho, devendo ser observadas as competências e atribuições previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 20 de outubro de 2026.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI